



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-9500

LEI Nº. 345, DE 13 DE MAIO DE 2008.

(de autoria do Legislativo)

= Denomina de “JOSÉ APARECIDO NEGRÃO” o Centro da Juventude de Espírito Santo do Turvo.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

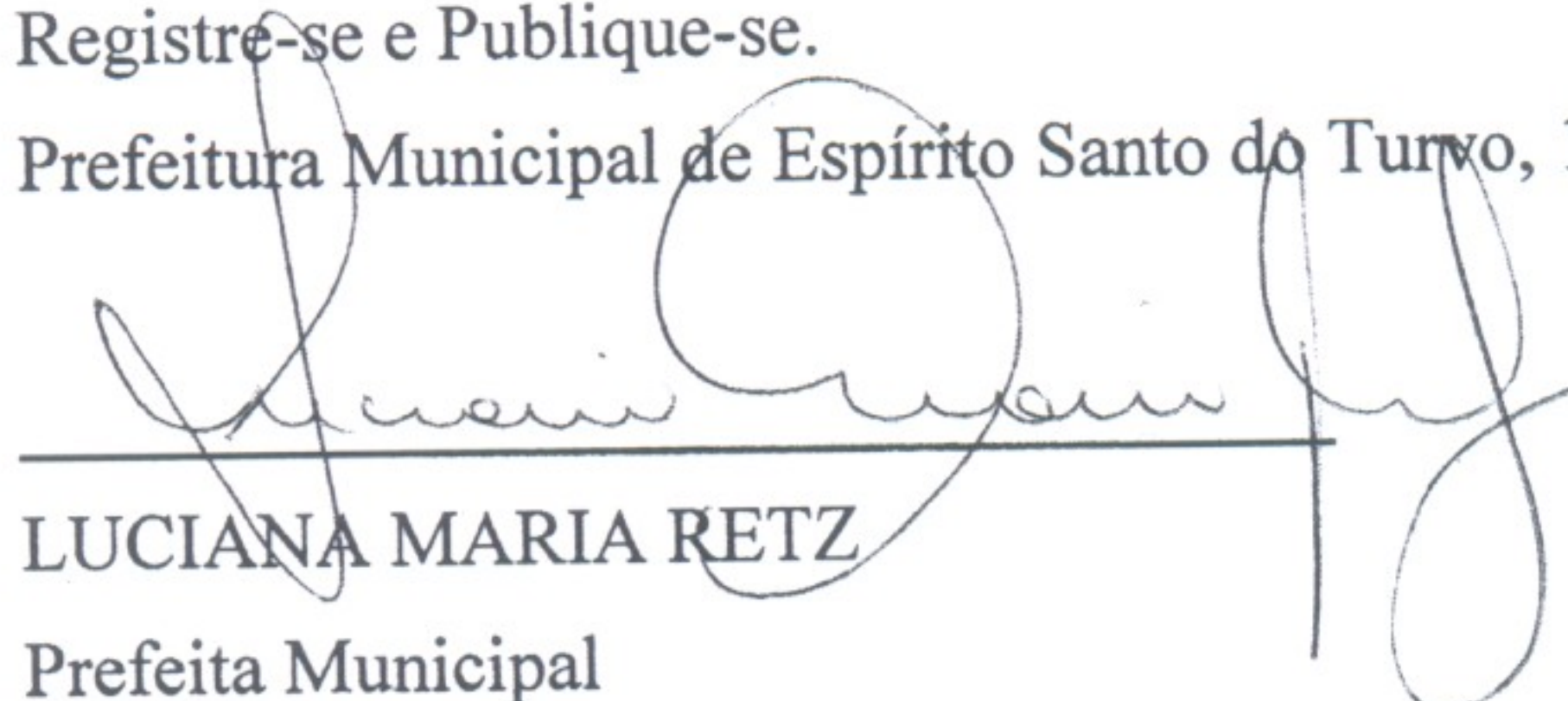
ARTIGO 1º- O Centro da Juventude de Espírito Santo do Turvo, passa a ser denominado “JOSÉ APARECIDO NEGRÃO”.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de maio de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
345, fis. 18, Livro nº 01